

IV

Ordenação final:

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI

Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) Mensagem electrónica com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados:

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contados a partir da data:

- a) Do recibo de entrega da mensagem electrónica;
- b) Do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de lista de ordenação final dos candidatos:

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto de Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutora Consuelo Varela, Catedrática de Investigação da Escuela de Estudios Hispano-Americanos (EEHA)CSIC Sevilla.

Doutor Armando Luis de Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Avelino de Freitas Menezes, Professor Catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor José Viriato Capela, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Fernando Rosas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Vítor dos Santos Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Augusto Ramos, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Vítor Veríssimo Serrão, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Ventura, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Catedrático fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou -se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

20 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.

205188475

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 13526/2011

1 — Ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 4642/2009, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2009, nomeio a Professora Doutora Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira como subdirectora, cabendo-lhe coadjuvar a acção do Director.

2 — À Professora Doutora Luísa da Conceição dos Santos do Canto e Castro de Loura, que recentemente foi chamada a desempenhar outras funções públicas, torno público o meu agradecimento pela sua incondicional colaboração, bem como a dedicação e zelo inextinguíveis que acompanharam a sua acção enquanto subdirectora da FCUL.

3 — O presente despacho tem efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

27 de Setembro de 2011. — O Director da Faculdade de Ciências, *José Manuel Pinto Paixão*.

205187795

Instituto de Educação

Despacho (extracto) n.º 13527/2011

Por despacho de 18 de Julho de 2011 do Director do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida licença sabática para o ano lectivo 2011/2012, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, à Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Setembro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

205190759

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 13528/2011

Considerando:

1 — A Deliberação n.º 15/2011, de 11 de Julho, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;